

## DESPACHO HOMOLOGATÓRIO

Vistos etc.

Celebrado o Contrato Administrativo nº 062/2021, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em cessão de direito de uso (locação) de sistemas integrados de gestão pública, plataforma windows, incluindo conversão das bases de dados, implantação e treinamento para atender a Secretaria Municipal de Administração. Pela Secretaria de Administração foi solicitado o aditivo contratual para complementar os serviços ora contratados, uma vez estes não estão contidos na Planilha Orçamentária do processo licitatório e o mesmo se faz necessário para garantia da implantação do SIAFIC - Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle.

Justificativa técnica pelo setor responsável apresentada em 24/10/2022, nos termos do artigo 65, II, b e § 1º da Lei 8.666 de 1993.

A ilustre Procuradora Geral Jurídico do Município, no exercício de seu mister, emitiu parecer jurídico opinando favoravelmente pela realização do Termo Aditivo perquirido. Isso porque a Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993, em seu art. 65, inciso I, alínea "b" permite que a Administração Municipal promova alterações no instrumento contratual, se necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos pelo art. 65, §1º da Lei 8666/93.

Diante disso, escorado no parecer jurídico, de lavra da Dra. Nayara Caroline Carneiro de Jesus, HOMOLOGO o pedido de aditivo contratual, nos termos do parecer técnico elaborado pelo setor responsável.

Expeça-se o competente Termo Aditivo ao instrumento contratual acima referido, remetendo-o em seguida a Secretaria Municipal da Fazenda e Tesouraria para que seja juntado cópia nos empenhos futuros.

Fortuna de Minas, 28 de novembro de 2022.



**CLÁUDIO GARCIA MACIEL**  
PREFEITO MUNICIPAL

**3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 062/2021 QUE ENTRE SI FAZEM, DE UM LADO, O MUNICÍPIO DE FORTUNA DE MINAS/MG, E, DE OUTRO, MEMORY PROJETOS E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS LTDA**

O **MUNICÍPIO DE FORTUNA DE MINAS**, Estado de Minas Gerais, pessoa jurídica de direito público, situada na Avenida Renato Azeredo, nº 210, Centro, Inscrição Estadual Isenta, CNPJ nº 18.116.145/0001-18, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Cláudio Garcia Maciel, brasileiro, residente e domiciliado no Município de Fortuna de Minas, doravante denominada **CONTRATANTE**, e **MEMORY PROJETOS E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS LTDA**, inscrito no CNPJ: 71.000.731/0001-85, com sede na Rua Gonçalves Dias, nº 3035 – Santo Agostinho, Belo Horizonte/MG, CEP: 30.140-094, neste ato representado por Uagner Luis Cordeiro, inscrito no CPF sob o nº 487.529.836-68, de ora em diante denominado simplesmente **CONTRATADA**, de conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93, com alterações introduzidas pela Lei nº 8.883/94, Processo Licitatório nº 52/2021, Modalidade Pregão Presencial nº 34/2021, resolveram alterar o seguinte contrato mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Ficam acrescidos os seguintes itens à Planilha Orçamentária inicial:

ITEM	UNIDADE	QUANT.	DESCRIÇÃO	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
15	SERVIÇO/ MENSAL	12	<p>SISTEMAS DE TECNOLOGIA INTEGRADOS DE GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL – SIAP VIA PLATAFORMA WEB, compreendendo:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Implantação e configuração de todas as bases que formam o Sistema de Gestão Pública Municipal SIAP no servidor datacenter;</li> <li>• Realização das manutenções preventivas na BASE de DADOS de todos os sistemas SIAP;</li> <li>• Realização das manutenções preventivas no servidor;</li> <li>• Realização das atualizações de todos os sistemas SIAP relacionados, de forma automática e transparente ao usuário;</li> <li>• Realização de todas as manutenções, atualizações, parametrizações no provedor de serviços em nuvem;</li> <li>• Realização de ajustes de performance dos sistemas gerenciadores de banco de dados SIAP;</li> <li>• Realização de backup</li> </ul>	R\$ 1.200,00	R\$ 14.400,00



			<p>automático tanto do Banco de Dados dos sistemas integrados (garantindo a integridade e disponibilidade de todas as informações do banco de dados), reduzindo o uso de mídias físicas e outros servidores da Prefeitura;</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Fornecimento de Segurança reforçada, recursos configuráveis (redes, Firewall, link, servidores, armazenamento, aplicações e serviços);</li><li>• Garantia de alta disponibilidade, redundância de todos os itens hardware, ativos, serviços, instalações e replicação de infraestrutura para outro provedor com processo para recuperação de desastres com disponibilidade mínima de 97%; 24 horas por dia X 7 dias na semana X 365 dias no ano;</li><li>• Segurança física, com controle de acesso, monitoramento por câmeras, Biometria e segurança virtual com sistemas de detecção e bloqueios, antivírus e backups em nuvem;</li><li>• Fornecimento de licenciamento incluso (Windows Server, SQL Server e Antivírus);</li><li>• Disponibilização de acessibilidade, através de acesso via internet (navegadores), computação em nuvem, dentre outros;</li><li>• Acesso ao provedor da nuvem de forma segura através de certificado SSL;</li><li>• Disponibilização via provedor de nuvem, serviço de banco de dados relacional gerenciado que possibilite a cópia de snapshots de qualquer tamanho de uma região de nuvem para outra com o intuito de facilitar o disaster/recovery, quando</li></ul>	
--	--	--	------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	--



			requerido; • A solução proposta possibilitará a redução de custos de infraestrutura de TI em geral.		
<b>ADITIVOS</b>	<b>ACRÉSCIMO QUANTITATIVO</b>		<b>DECRÉSCIMO QUANTITATIVO</b>		
<b>1º TERMO ADITIVO DE ACRESCIMO</b>	<b>VALOR</b>	<b>PERCENTUAL</b>	<b>VALOR</b>	<b>PERCENTUAL</b>	
	R\$ 14.400,00	12,65%	-	-	
<b>ACRÉSCIMO DO ITEM 15</b>					

**CLÁUSULA SEGUNDA:** O Valor Estimado Mensal de R\$ 9.475,70 (nove mil quatrocentos e setenta e cinco reais e setenta centavos) descrito no 2º Termo Aditivo do Contrato 062/2021, passa a ser R\$ 10.675,70 (dez mil seiscentos e setenta e cinco reais e setenta centavos).

**CLÁUSULA TERCEIRA:** O presente aditivo entrará em vigor em 01/12/2022, data em que deverá ser dado início a implantação do serviço contratado.

**CLÁUSULA QUARTA:** O presente aditamento encontra-se respaldado pelo art. 65, inciso I, alínea "b", da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores.

**CLÁUSULA QUINTA:** As demais cláusulas do instrumento contratual originário permanecem inalteradas, notadamente, aquela que diz respeito ao valor unitário dos demais itens do objeto contratado.

**CLÁUSULA SEXTA:** As partes contratantes elegem, para solução judicial de quaisquer questões oriundas do presente Instrumento o foro da Comarca de Sete Lagoas, Minas Gerais, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim ajustadas e concordes, firmam as partes o presente Termo Aditivo ao Contrato, computadorizado em duas vias, de igual teor e forma, para que produza todos os efeitos legais e resultantes de direitos.

Fortuna de Minas, 28 de novembro de 2022.


**CLÁUDIO GARCIA MACIEL**  
PREFEITO MUNICIPAL

MEMORY PROJETOS E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS LTD:  
71000731000185

Assinado digitalmente por  
MEMORY PROJETOS E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS LTD:71000731000185  
Localização:  
Data: 2022-11-29 10:37:40  
Foxit PhantomPDF Versão: 9.0.1

**MEMORY PROJETOS E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS LTDA**  
CNPJ: 71.000.731/0001-85

Testemunhas:

  
Franciele Aparecida de Resende  
CPF N.º: 114.721.656-83

  
CPF N.º: 099.359.646-04



Instituto Nacional de Tecnologia da Informação

INÍCIO TERMOS DE USO F.A.Q.

RELATÓRIO

RELATÓRIO 1 - Arquivo de assinatura aprovado, em conformidade com MP 2.200-2/2001

Data de verificação 29/11/2022 16:57:29 BRT
Versão do software 2.10

Informações do arquivo

Nome do arquivo FORTUNA DE MIMAS PM - CONTRATO Nº 62\_2021 3º TERMO ADITIVO AD.pdf
Resumo SHA256 do arquivo b72e5f22a302f6d1a95b63439bc6a1aa7c5bcafa6bbc3ed28d4f9a
Tipo do arquivo PDF
Quantidade de assinaturas 3

Assinatura por CN=MEMORY PROJETOS E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS LTD:71000731000185, OU=Certificado PJ A1, OU=Certificado Digital, OU=09155925000186, OU=AC SOLUTI Multipla v5, L=Belo Horizonte, ST=MG, O=ICP-Brasil, C=BR

Informações da assinatura

Tipo de assinatura Destacada
Status da assinatura Aprovado
Caminho de certificação Aprovado
Estrutura da assinatura Conformidade com o padrão (ISO 32000).
Cifra assimétrica Aprovada
Resumo criptográfico Correto
Data da assinatura November 29, 2022 at 10:36:58 AM BRT

Informações do assinante

Caminho de certificação

AVALIE ESTE SERVIÇO

EXPANDIR ELEMENTOS

Modo escuro

Assinatura por CN=MEMORY PROJETOS E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS LTD:71000731000185, OU=Certificado PJ A1, OU=Certificado Digital, OU=09155925000186, OU=AC SOLUTI Multipla v5, L=Belo Horizonte, ST=MG, O=ICP-Brasil, C=BR

Informações da assinatura

Tipo de assinatura Destacada
Status da assinatura Aprovado
Caminho de certificação Aprovado
Estrutura da assinatura Conformidade com o padrão (ISO 32000).
Cifra assimétrica Aprovada
Resumo criptográfico Correto
Data da assinatura November 29, 2022 at 10:37:20 AM BRT

Informações do assinante

Caminho de certificação

Assinatura por CN=MEMORY PROJETOS E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS LTD:71000731000185, OU=Certificado PJ A1, OU=Certificado Digital, OU=09155925000186, OU=AC SOLUTI Multipla v5, L=Belo Horizonte, ST=MG, O=ICP-Brasil, C=BR

Informações da assinatura

Tipo de assinatura Destacada
Status da assinatura Aprovado
Caminho de certificação Aprovado
Estrutura da assinatura Conformidade com o padrão (ISO 32000).
Cifra assimétrica Aprovada
Resumo criptográfico Correto
Data da assinatura November 29, 2022 at 10:37:40 AM BRT

Informações do assinante

Caminho de certificação

AVALIE ESTE SERVIÇO

EXPANDIR ELEMENTOS

Modo escuro

CONFERE COM A INTERNET



Foi Publicado no Quadro de  
Aviso dessa Prefeitura  
em 29 / 11 / 2022



Prefeitura de  
**FORTUNA  
DE MINAS**  
Um novo tempo



Assinatura

**EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO  
AO CONTRATO Nº 62/2021**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 52/2021**

**MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 34/2021**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FORTUNA DE MINAS**

**CONTRATADOS: MEMORY PROJETOS E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS LTDA**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CESSÃO DE DIRETO DE USO (LOCAÇÃO) DE SISTEMAS INTEGRADOS DE GESTÃO PÚBLICA, PLATAFORMA WINDOWS, INCLUINDO CONVERSÃO DAS BASES DE DADOS, IMPLANTAÇÃO E TREINAMENTO PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.**

**FINALIDADE DO ADITIVO: ACRESCIMO QUANTITATIVO DE 12,65% – SIAP VIA PLATAFORMA WEB – R\$ 1.200,00**

**VALIDADE: 06/10/2023**

**FUNDAMENTO LEGAL: LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E LEI 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002.**

**PUBLICADO EM: 29/11/2022**

**LOCAL DA PUBLICAÇÃO: QUADRO DE AVISOS DO MUNICÍPIO CONFORME LEI MUNICIPAL Nº 815/2007**

**FRANCIELE APARECIDA DE RESENDE  
MEMBRO DA EQUIPE DE APOIO DO PREGOEIRO**